

Edital



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2021**

1- REGÊNCIA LEGAL	
LEI FEDERAL 10.520/02, LEI 8.666/93. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018	
2- ÓRGÃO INTERESSADO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
3- MODALIDADE	4- PROCESSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 011/2021	Nº 132-2021
5- TIPO DE LICITAÇÃO	6- FORMA DE EXECUÇÃO
MEHOR PREÇO POR LOTE	PARCELADA
7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE	
8- OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA, através da Contratação de Empresa Especializada no ramo do objeto.	
9- LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.	
<p>DATA: 02/06/2021 HORA: 08:00 HORAS – HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES, PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA.</p>	
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE GESTORA	
§ 2º. NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL (DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 e 071/2018)	
10- PRAZO DE VALIDADE	11- CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO
A VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.	10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO)
12- LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS - BAHIA, SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA À PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS - BAHIA, DAS 07 AS 13 HORAS EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DE VIA POSTAL, E-MAIL: licitacao@aracas.ba.gov.br, FAX-SÍMILE OU QUALQUER OUTRO MEIO ELETRÔNICO.	
13- PREGOEIRO RESPONSÁVEL, DECRETO Nº 080/2021.	
LAIANNE DA SILVA COSTA DANTAS	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

14.2. Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de consultas em tempo real e parecer técnico que integrará o processo.

16- CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para representação no certame.

16.3. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. A procuração deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário (e alterações, se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.6. Os Documentos de Credenciamento e a declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo VII** deverão ser entregues ao Pregoeiro em mãos, fora dos envelopes A - proposta de preços e B – documentos de habilitação.

16.6.1. As licitantes deverão apresentar todos os documentos para credenciamento de seu representante em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações.

16.6.2 Em caso de não credenciamento do representante da empresa para este certame, seus envelopes serão recebidos e, classificados e analisados, conforme cada fase, sendo que, a empresa ficará sem voz, durante a sessão, não podendo ofertar lances, nem se manifestar sobre qualquer assunto, inclusive, interpor recursos.

16.6.3 Apresentar o Anexo IX, sendo que não será exigido para fins de credenciamento, mas será para fins de contratação e posterior, se necessário, para contato com a empresa e/ou futuras informações do certame.

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17- PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo):

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA
ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3. A Proposta deverá conter:

17.3.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca/fabricante, modelo/tipo, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, (conforme o objeto);

17.3.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II.

a1) Em caso de algum(ns) item(ns) ser(em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).

17.4. A licitante poderá proceder à terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

17.5. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item 9 do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.8. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. O Envelope B – **HABILITAÇÃO** deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Envelope B – **HABILITAÇÃO**, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens 3 e 8 deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PREPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS/SETOR DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA MATRIZ, S/N, CENTRO, ARAÇÁS – BAHIA
ENVELOPE B – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

18.1.2. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada em cartório ou pelo Setor de Licitações, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão **HABILITAÇÃO**.

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados, além dos documentos acima:

18.2.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, e Cédula de identidade dos sócios da empresa, de forma autênticas.

18.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Pregão Presencial RP nº 011/2021 5



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



B) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal conjunta com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, em plena validade;

C) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, em plena validade;

18.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) atestado, para cada lote, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, constando características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, vedada a apresentação de atestados fornecidos por empresas do mesmo ramo. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de pregoeiros e presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestar recebimentos de mercadorias ou prestações de serviços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

18.6.1. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei conforme o modelo do **Anexo V**.

18.6.2. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual e Federal, conforme o modelo do **Anexo VI**.

18.6.3 Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.

18.6.4. A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

18.6.5. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade previstas no item 28 – Das PENALIDADES, deste edital.

18.6.8. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

18.6.9. – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

18.6.10 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.6.11 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



18.6.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.6.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.6.14 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.6.15 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. FASE INICIAL

19.1.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.1.5 O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.6 O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

a) Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



c) O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.6 Sendo aceitáveis as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.9 A adjudicação do objeto ao vencedor ocorrerá, obrigatoriamente, com comprovação de aprovação, conforme os critérios estabelecidos, havendo a suspensão da sessão, visando à realização da mencionada comprovação.

19.2.10 O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.12 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.13 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro, nos termos do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

19.2.14 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



20 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 069/2018

21 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico.

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

21.5 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.6 Após os 03 (três) dias, acima mencionados, caso a empresa recorrente não apresente os seus memoriais e razões de recurso, devidamente fundamentadas, implicará na desistência tácita do mesmo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



21.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.8 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

21.9 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

21.10 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

23.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência

23.4 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23.5 A ata a ser firmada obedecerá à minuta constante no anexo VIII deste Edital, condicionada às exigências do Termo de Referência.

23.6 Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.7 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

23.8 Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento **equivalente (AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018.

23.9 Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

23.10 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

23.11 Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

23.12 Acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.13 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações

Pregão Presencial RP nº 011/2021 13



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

25 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 Para as aquisições do objeto deste certame, as futuras despesas, quando da efetiva compra/serviços, correrão à conta dos orçamentos vigentes no Município de Araçás – Bahia, conforme eventual necessidade, sendo que, a dotação, somente, será necessária, quando da celebração de contrato ou de outro instrumento hábil.

26 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

26.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

26.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

26.3 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



27 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

27.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

27.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

28 - PENALIDADES

28.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

A) - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

B) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

C) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

28.3 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

28.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



28.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

28.6 Suspensão do direito de contratar com o Município de ARAÇÁS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

28.9 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

28.10 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

28.11 O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;**
- b) - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;**
- c) - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.**

29 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pela sua implantação no âmbito do Município, através do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, tendo como guia soberana o art. 15 da Lei das Licitações Públicas de nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, como também pelas disposições deste Edital e demais normas complementares;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação e homologação significam tão somente o registro dos preços ofertados;

29.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em igualdade de condições;

29.4 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação;

29.5 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos/materiais ou serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

29.6 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital;

29.7 Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou entrega a qualquer instante, nas condições estabelecidas neste Ato.

29.8 O prazo para assinatura será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis previstas no Edital.

29.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitações - Copel, pelo telefone (75) 3451-2509 ou Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000.

29.10 Caberão à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra licitada, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29.11 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Araçás/BA, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

29.12 A Ata de Registro de Preço terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29.13 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

29.14 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço das aquisições registradas, promoverem as necessárias negociações junto aos fornecedores detentores da Ata;

29.15 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a) Aceitação da negociação: Quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b) Negociação frustrada: Assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

c) Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ou compra ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

30 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



30.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

30.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- A) descumprir as condições da ata de registro de preços;**
- B) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**
- D) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.**

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

30.4 O cancelamento ou suspensão do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

30.4.1- Pela Administração, quando:

- A) Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- B)** O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- C)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- D)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- E)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- F)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- G)** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante da ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada no prazo máximo de 72 horas da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

32 - IMPUGNAÇÕES

32.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



convocatório do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

32.2 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, contendo as informações para contato, sendo que, serão aceitos via correios, e-mail: licitacao@aracas.ba.gov.br ou qualquer outro meio eletrônico.

32.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

33 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

33.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

33.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

33.3. - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

A) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

B) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

C) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de materiais/produtos ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

D) Conluio: acordo entre os licitantes, esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não- competitivos;

33.4 Os licitantes também devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se também as seguintes práticas:

Prática fraudulenta - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



Prática coercitiva - causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Prática obstrutiva - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.5 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluíais, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.6 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

33.7 Alertamos aos interessados sobre as disposições implantadas na Lei Federal Anti Corrupção de nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

33.8 Enquadram-se nas disposições acima citadas às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

34 - DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



34.2 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

34.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

34.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

34.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Procuração;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da empresa.

ANEXO VI – Declaração do licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;

ANEXO VIII – Minuta da Ata

ANEXO IX - Modelo de Planilha de Dados

Araçás- BA, 21 de maio de 2021.

AGAMENON OLIVIEIRA COELHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA dar-se considerando a necessidade do objeto licitado.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO, considerando que o objeto é indispensável para o desenvolvimento das atividades nas Secretarias, podendo a falta dos mesmos ocasionar a paralisação de alguns serviços.

A contratação busca atender as necessidades básicas de continuidade no fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, aos servidores, terceirizados e colaboradores que trabalham nas Secretarias Municipais da Prefeitura de Araçás.

3 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 O fornecimento ora pretendido, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante.

3.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de forma parcelada, mediante a expedição da Autorização de Fornecimento de Material, pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documentos que contenham as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

3.4 Além das disposições acima, o licitante deverá:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- a) A execução dos itens licitados deverá ser de acordo solicitação enviada e necessidade do município, de forma parcelada e no prazo de até 10 (dez) dias;
- b) O transporte e o descarregamento ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- c) Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento.
- d) As embalagens deverão apresentar identificação dos itens licitados, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. No ato da entrega os produtos não poderá apresentar nenhuma avaria (ex. embalagem violada e etc).

4 - LOCAL DE SERVIÇOS

4.1 Os fornecimentos do objeto desta licitação deverão ser realizados **seguindo o cronograma e os locais indicados na ordem de serviços/fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 As empresas interessadas deverão realizar as seguintes orientações:

- a) A licitante poderá proceder a terceirização, sob-rogação ou subcontratação de parte do objeto ora licitado desde que não ultrapasse o limite superior a 20% (vinte por cento) do total licitado, nos termos do disposto do art. 72 e 78 SS VI da lei n 8.666/93.

6 - DOS PRAZOS

6.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma lei.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Araçás - Bahia.

6.3 O Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço, na forma prevista no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.4 O prazo para fornecimento/prestação de serviços será conforme **(AFM - Autorização de Fornecimento de Material ou APS - Autorizações de Fornecimento de Serviço)**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.5 O não atendimento dos prazos fixados implicará em pena de rescisão do termo que instrumentalizará a contratação, salvo justificativa fundamentada do prestador, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os fornecimentos serão feitos, de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a emissão da Nota de Empenho de Despesa/Ordem de Serviço.

7.2 A Administração não estará obrigada a contratar os serviços da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, requisitará percentual mínimo de 10%.

8 - DO RECEBIMENTO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

8.1 As requisições de fornecimento/prestação de serviços/prestação de serviços serão encaminhadas pelo Órgão Gerenciador com a antecedência mínima necessária, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação; e conforme **item “3”** deste Termo de Referência.

8.2 O Órgão Gerenciador, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento/prestação de serviços, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega do pedido.

8.3 A responsabilidade pelo recebimento provisório dos serviços, produtos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pela Secretaria solicitante, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação, aferido até a finalização do evento.

8.4 Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela Secretaria solicitante deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a CONTRATADA, para emissão e envio da Ordem de Serviço – OS.

9.2 Atender ao disposto nas obrigações constantes deste Termo de Referência e/ou da minuta do contrato deste Edital

9.3 Relatar a Secretaria a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes da OS, e eventuais problemas e/ou irregularidades constatados durante a execução dos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



serviços/fornecimentos, cuja solução dependa de autorização para execução ou de providências.

9.4 Se responsabilizar e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

9.5 Todo produto/serviço que apresente má qualidade, características inferiores as solicitadas, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto/serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda às necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços; Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços/fornecimentos; Efetuar o pagamento à Contratada, conforme descrito neste Termo;

10.3 Aplicar à Contratada as sanções cabíveis;

10.4 Documentar as ocorrências durante a execução do objeto;

10.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.6 Além das obrigações acima, a CONTRATANTE deverá:

- a) Encaminhar à CONTRATADA a AFM – autorização de fornecimento acerca do(s) material(is) a ser(em) entregue(s), contendo informações como: lote, item, descrição do produto, responsável pela autorização, data, local, entre outras.
- b) Enviar técnico fiscal da secretaria solicitante ao local dos fornecimentos para atestar a entrega dos mesmos.
- c) Solicitar por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO informações ou documento do responsável no local da solicitação de serviços acerca da realização dos serviços e/ou quantitativos de serviços /materiais efetivamente realizados.
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.
- e) Promover através da secretaria solicitante a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

- f) Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer insatisfação quanto ao serviço/fornecimento prestado.
- h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11 - UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES

11.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, desde que previamente autorizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2 O número de autorizações não poderá ultrapassar o quádruplo do que for registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.3 Cada órgão ou entidade não participante não ultrapassará em 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

11.4 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12- DO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação será acompanhada pelo servidor (a), a ser designado posteriormente pelo órgão Gerenciador como gestor da contratação.

12.2 O (A) gestor (a) da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) expedir ordens de serviços/fornecimentos;
- b) proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- c) comunicar à CONTRATADA o descumprimento de suas obrigações e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- f) atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento;
- g) recusar o objeto que for executado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- h) solicitar à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

13 - DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	ALFINETES PARA MAPA TIPO TAÇA OU BOLINHA COLORIDO CAIXA C/ 50UNIDADES	CX	10	R\$ 6,63	R\$ 66,30
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UND	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 9,0 CM E MÁXIMO 15,0 CM X LARGURA MÍNIMA 6,0 CM E MÁXIMA 12,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	55	R\$ 6,86	R\$ 377,30
4	APAGADOR, DE QUADRO BRANCO PLIPTOP, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	104	R\$ 8,96	R\$ 931,84
5	APONTADOR, DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM DEPOSITO. CX COM 24 UNDS	CX	150	R\$ 28,10	R\$ 4.215,00
6	BAMBOLÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 63CM DE DIÂMETRO (CORES DIVERSAS)	UND	82	R\$ 4,05	R\$ 332,10
7	BARBANTE EM 100% ALGODÃO CRU 08 FIOS, MEDINDO 300 METROS.	ROLO	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
8	BOLA, DE SOPRAR 7.0 (BEXIGA), CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNDS.	PCT	170	R\$ 6,70	R\$ 1.139,00
9	BOLA, DE SOPRAR 7.0 (BEXIGA), CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNDS.	PCT	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00

Pregão Presencial RP nº 011/2021 29



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



10	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, CX C/ 40 UNDS.	CX	250	R\$ 22,43	R\$ 5.607,50
11	BORRACHA BICOLOR VERMELHA E AZUL, SENDO INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR, DE BOA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE OU BORRE O PAPEL, CX COM 40 UNDS.	CX	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
12	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLASTICO POLIIONDAS, DIMENSÕES 230 X 320X135MM, CORES VARIADAS PARA ARQUIVAMENTOS DE DOCUMENTOS. EMBALAGEM COM 10 UNDS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	R\$ 16,44	R\$ 8.220,00
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO	UND	100	R\$ 53,67	R\$ 5.367,00
14	CALCULADORA DE MESA LOGOS 804 TTÉRmica DE 14 DIGITOS, BOBINAINA VISOR LCD BACKLIT 2 CORES	UND	12	R\$ 694,67	R\$ 8.336,04
15	CALCULADORA DE MESA DIGITAL 8 DIGITOS	UND	100	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00
16	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 1.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNDS.	CX	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
17	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 2.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNDS.	CX	380	R\$ 2,17	R\$ 824,60
18	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 4.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNDS - CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00
19	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 8.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNDS.	CX	370	R\$ 2,97	R\$ 1.098,90
20	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 3.0. CAIXA COM 50 UNDS – CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	300	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
21	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 6.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25UNDS - CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	170	R\$ 2,71	R\$ 460,70
22	COLA BASTÃO , 40G	CX	50	R\$ 35,12	R\$ 1.756,00
23	COLA BRANCA , 90 G C/12 UNDS	CX	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
24	DIVISÓRIAS PARA PASTA AZ EM PLÁSTICO FOSCO TRANSPARENTE COM 5 DIVISÕES	UNID	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00
25	ESTILETE COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA DE AÇO	UNID	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50

Pregão Presencial RP nº 011/2021 30



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



26	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL CROMADO, DIMENSÕES 15 CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%) CX 36 UNDS	CX	99	R\$ 33,33	R\$ 3.299,67
27	FITA ADESIVA 12MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
28	FITA ADESIVA 50MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	460	R\$ 4,08	R\$ 1.876,80
29	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48 MM X 50 MM.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
30	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM MARROM DIMENSÃO 48 X 50. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
31	FITA ANTIDERRAPANTE ROLO 5 CM X 20 METROS COR : CINZA.	RL	100	R\$ 113,54	R\$ 11.354,00
32	FITA CREPE, FITA ADESIVA TIPO PAPEL CREPADO 18 MM X 45M PARA USO GERAL.	UND	100	R\$ 4,69	R\$ 469,00
33	FITA DUPLA FACE PRETA	UNID	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00
34	FITA DUPLA FACE, MACHO E FÊMEA, TIPO VELCRO, 25X50 METROS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	160	R\$ 46,73	R\$ 7.476,80
35	FITA, ADESIVA, CREPE, DIMENSÕES 24 MM X 50 MN NA COR BEGE. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
36	FITA, ADESIVA, EM CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 50 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
37	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA,CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 23/13.	UND	10	R\$ 72,37	R\$ 723,70
38	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIA, ORNAMENTAÇÃO DE FESTA. GRAMOS COM DIMENSÃO DE 4 À 8 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 14 CM, TIPO PISTOLA.	UND	25	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



39	GRAMPEADOR, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 36,13	R\$ 3.613,00
40	GRAMPO 23/10 C/1000 PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2.	CX	35	R\$ 5,70	R\$ 199,50
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA (ROCAMA), COBREDO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	55	R\$ 14,87	R\$ 817,85
43	GRAMPO TIPO PRENDEDOR DE PASTA (TRILHO) EM PLÁSTICO BRANCO OU PRETO, 60 MM, PARA ATÉ 400 FOLHAS, 75 – GRS, PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	30	R\$ 33,13	R\$ 993,90
44	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300 MM) 15 FOLHAS.	UND	4	R\$ 415,25	R\$ 1.661,00
45	LACRE PARA MALOTE 16CM SL-I EM POLIPROPILENO AZUL (COM 100)	PCT	10	R\$ 25,49	R\$ 254,90
46	LAMINAS PARA ESTILEE EM AÇO TAMANHO GRANDE.CX COM 10 UNDS.	CX	20	R\$ 5,31	R\$ 106,20
47	LOUSA DE VIDRO 0,90X0,60M COR BRANCA	UNID	20	R\$ 494,57	R\$ 9.891,40
48	PASTA ARQUIVO, AZ, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM REMOVÍVEL, REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. COR AMARELA.	UND	300	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00
49	PASTA ARQUIVO, AZ, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM REMOVÍVEL, REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. COR AZUL.	UND	300	R\$ 13,62	R\$ 4.086,00
50	PASTA ARQUIVO, AZ, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM REMOVÍVEL, REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. COR VERMELHA.	UND	300	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



51	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.	UND	400	R\$ 10,48	R\$ 4.192,00
52	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO, PLASTIFICADO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, NAS CORES AZUL, BRANCA, PRETA E VERMELHA. CLASSIFICADOR COM ELASTICO.	UND	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
53	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, EM PAPEL CARTÃO 480G, COM ILHÓS. CLASSIFICADOR RÁPIDO.	UND	300	R\$ 2,89	R\$ 867,00
54	PASTA CLASSIFICADOR, EM PLÁSTICO INCOLOR, PREDENDOR MACHO E FEMÊA, DIMENSÕES 235MM X 330 MM, PODENDO VARIAR ATÉ 5%.	UND	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
55	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO TAMANHO OFICIAL S/ LOMBADA, NAS CORES	UND	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
56	PASTA PLÁSTICA AZUL/TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18 MM	UNID	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
57	PASTA PLÁSTICA AZUL/TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 32 MM	UNID	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
58	PASTA PLÁSTICA AZUL/TRANSPARENTE COM TRILHO	UNID	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00
59	PASTA PLÁSTICA SOFT-CRISTAL COM ELÁSTICO 40 MM	UNID	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
60	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 250 X 340MM, PODENDO VARIAR EM ATE +/- 5% AS SEGUINTE INFORMações DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, CODIGO DE BARRA.	UND	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
61	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA CAIXA C/ 50 PLASTIFICADA.	CX	50	R\$ 295,72	R\$ 14.786,00

Pregão Presencial RP nº 011/2021 33



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



62	PERFURADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS OU 5MM	UNID	30	R\$ 91,78	R\$ 2.753,40
63	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 22 FOLHAS OU 2MM, COM DOIS FUROS.	UNID	30	R\$ 35,69	R\$ 1.070,70
64	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
66	PORTA GUARDA-CHUVA EM FIBERGLAS OU MATERIAL SIMILAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 70CM	UNID	20	R\$ 152,96	R\$ 3.059,20
67	PORTA LÁPIS / CANETA / CLIPS DE MESA EM ACRÍLICO FUMÉ	UNID	50	R\$ 15,32	R\$ 766,00
68	PRANCHETA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO A 4.	UNID	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
69	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 120CM	UNID	20	R\$ 224,34	R\$ 4.486,80
70	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA – 80X60CM – MURAL	UNID	20	R\$ 91,78	R\$ 1.835,60
71	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MEDINDO 60X45 MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	150	R\$ 41,56	R\$ 6.234,00
72	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MEDINDO 90X60 MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	50	R\$ 59,52	R\$ 2.976,00
73	REFIL DE COLA QUENTE FINA	CX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
74	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	CX	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
75	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRILICO/PLÁSTICO COMPRIMENTO 50CM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILIMETRO TIPO MATERIAL RIGIDO COR:CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE PACOTE COM 25	PCT	5	R\$ 142,76	R\$ 713,80
76	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRILICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILIMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PCT 25 UND.	PCT	200	R\$ 16,67	R\$ 3.334,00
77	SACO PLÁSTICO QUATRO FUROS	UNID	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
78	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA EM AÇO.	UND	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
79	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO 04 POLEGADAS, SEM PONTA- FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
80	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA DE 21,3 EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PRETO.	UND	506	R\$ 13,55	R\$ 6.856,30
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 1					R\$ 188.937,10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



LOTE 2

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/ 50 FOLHAS COR BRANCO PACOTE COM 04 UNDS.	PCT	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
2	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, PACOTE COM 04 UNDS.	PCT	300	R\$ 10,87	R\$ 3.261,00
3	BLOCOS DE NOTA COM 100 FOLHAS	BL	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
4	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, PAPEL BRANCO ACETINADO, LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 30 ROLOS	CX	50	R\$ 55,83	R\$ 2.791,50
5	CADERNO 1/4, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M2, CAPA MOLE, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100.	UND	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
6	CADERNO DESENHO CAPA DURA, 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE.	UND	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
7	CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, FORMATO 210X150MM.	UND	800	R\$ 14,61	R\$ 11.688,00
8	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 12 MATERIAIS DE ESPIRAL, 168 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	800	R\$ 17,90	R\$ 14.320,00
9	CADERNO, COM ASPIRAL - 96 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA.	UND	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
10	CARBONO, CORES VARIADAS, TAM A4 21X29,7 CAIXA C/ 100 FOLHAS.	UND	40	R\$ 6,94	R\$ 277,60
11	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE GRAMATURA MÍNIMA 150G. PACOTE COM 100 UNDS.	PCT	250	R\$ 48,33	R\$ 12.082,50
12	ENVELOPE OFICIO BRANCO (75G/M² MÍNIMA) DIMENSÕES 240 X 340 MM.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 250 UNDS.	PCT	150	R\$ 86,00	R\$ 12.900,00
13	ENVELOPE OFICIO, PARDO, SEM TIMBRE, (75G/M2 MINIMA) DIMENSOES 240 X 340MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 250 UNDS.	PCT	150	R\$ 69,33	R\$ 10.399,50

Pregão Presencial RP nº 011/2021 35



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



14	ENVELOPE PEQUENO 114MMX162MM CORES VARIADAS.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 100 UNDS.	PCT	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,50
15	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFÍCIO A4,240X348MM,COR AMARELO, CAIXA COM 250 UNDS.	CX	100	R\$ 82,23	R\$ 8.223,00
16	ETIQUETAS ADESIVAS, A4 C/ 250 ETIQUETAS 55,8X99 EMBALAGEM COM 10X 25 FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
17	FICHA PAUTADA PARA FICHARIO DE MESA MÉDIO 5X8 COM 100UN	PCT	10	R\$ 18,87	R\$ 188,70
18	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 261X320MM COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	600	R\$ 15,57	R\$ 9.342,00
19	LIVRO ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 261X320MM COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	700	R\$ 21,77	R\$ 15.239,00
20	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UND	216	R\$ 15,57	R\$ 3.363,12
21	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	UND	550	R\$ 11,60	R\$ 6.380,00
22	MARCADOR DE PAGINA 11,9 X 43,2MM C/ 5 CORES, EM FORMATO DE SETA POST_IT 3M, (EMBALAGEM C/ 5 CORES DIFERENTES, COM 20 FOLHAS CADA COR).	PCT	500	R\$ 11,92	R\$ 5.960,00
23	PAPEL CAMURÇA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, VERMELHO E MARROM, DIMENSOES 40 X 60 CM PODENSO VARIAR EM ATÉ + 5%.	PCT	501	R\$ 11,83	R\$ 5.926,83
24	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONÓFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNDS.	CX	25	R\$ 35,97	R\$ 899,25
25	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70, PACOTE COM 10 UNDS.	PCT	400	R\$ 16,43	R\$ 6.572,00
26	PAPEL CARTÃO VERDE, FOSCO, GRAMATURA 180G/M2, MEDINDO 500X700MM.	FOLHA	100	R\$ 8,92	R\$ 892,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



27	PAPEL CELOFONE NAS CORES AMARELA, INCOLOR, AZUL, VERDE E VERMELHA DIMENSOES 70 X 85 CM.	FOLHA	800	R\$ 14,93	R\$ 11.944,00
28	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 120G.	PCT	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
29	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A-4, 170G/M, COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM COM 50 UNDS.	CX	170	R\$ 15,97	R\$ 2.714,90
30	PAPEL CREPOM PARAFINADO, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA, DIMENSÕES 2,0X0,48M, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%.	FOLHA	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
31	PAPEL DUPLEX, DIMENSOES 48 X 66 MM NA COR VERMELHA PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%.	FOLHA	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
32	PAPEL LAMINADO NAS CORES OURO, AZUL, PRATA, VERDE E VERMELHA, DIMENSOES 49 X 59 CM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%.	FOLHA	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
33	PAPEL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR AMARELA.	FOLHA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
34	PAPEL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR AZUL	FOLHA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
35	PAPEL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR BRANCA.	FOLHA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
36	PAPEL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR ROSA.	FOLHA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
37	PAPEL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR VERDE.	FOLHA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
38	PAPEL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR VERMELHA	FOLHA	300	R\$ 0,96	R\$ 288,00
39	PAPEL METRO, BRANCO, EM BOBINAINA DE 20 KG.	BOBINA	12	R\$ 136,33	R\$ 1.635,96
40	PAPEL METRO, PARDO, EM BOBINAINA DE 20 KG.	BOBINA	12	R\$ 105,67	R\$ 1.268,04
41	PAPEL NACARADO, CELOFANE FURTA-COR, DIMENSÕES: 1 M DE COMP. X 1,20 M DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	200	R\$ 38,07	R\$ 7.614,00
42	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA.	CX	250	R\$ 201,00	R\$ 50.250,00

Pregão Presencial RP nº 011/2021 37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



	CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.				
43	PAPEL OFICIO, FORMATO A4, NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, PACOTES COM 100 FOLHAS-FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO DO IMMETRO, CERFLOR E ISO 9001/14001.	PCT	40	R\$ 5,61	R\$ 224,40
44	PAPEL PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA 200 MM E MÁXIMA 215 MM X COMPRIMENTO MÍNIMO 275 MM E MAXIMO 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ANTIUMIDADE, CONTENDO 400 FOLHAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME, GRAMATURA E DIMENSÕES DO PRODUTO.	PCT	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
45	PAPEL SEDA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 480 X 700MM.	UND	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
46	PAPEL OFICIO RECICLADO A4 210X297 10X500	CX	200	R\$ 262,51	R\$ 52.502,00
47	PAPEL VERGÊ, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 50 FOLHAS.	CX	50	R\$ 227,83	R\$ 11.391,50
48	PAPEL VERGÊ, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NA COR SALMÃO, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 50 FOLHAS.	CX	50	R\$ 127,83	R\$ 6.391,50
49	PAPEL VERGE, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NAS CORES BRANCA, PALHA, VERDE, AZUL E SALMÃO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	150	R\$ 15,17	R\$ 2.275,50
50	PAPEL, FOTOGRÁFICO, MODELO UP 20. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
51	PAPEL, MANTEIGA, DIMENSÕES 1M X 20M, GRAMATURA 45GM²	FOLHA	70	R\$ 0,54	R\$ 37,80
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 2					R\$ 299.409,20

LOTE 3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMPA INDICANDO A COR TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA C/50, NA COR PRETA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	CX	300	R\$ 35,97	R\$ 10.791,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMPA INDICANDO A COR TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA C/50, NA COR VERMELHA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	CX	100	R\$ 35,97	R\$ 3.597,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA TAMANHO GRANDE 07 MM, QUATRO CORES PRETO, VERMELHO, AZUL, CAIXA C/12 UNDS.	CX	100	R\$ 68,33	R\$ 6.833,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMPA INDICANDO A COR TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA C/50, NA COR AZUL, PRODUTO DE ÓTIMA, QUALIDADE E DURABILIDADE.	CX	200	R\$ 32,63	R\$ 6.526,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLASTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTENIO, CORPO GRAVADO COM A MARCA DO FABRICANTE, TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UND.	CX	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA DE BOA QUALIDADE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO MARCA NO CORPO DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130, 5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXAS COM 50 UNDS.	CX	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



7	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERDE, ESCRITA GROSSA DE BOA QUALIDADE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO MARCA NO CORPO DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130, 5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXAS COM 50 UNDS.	CX	10	R\$ 32,47	R\$ 324,70
8	CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNDS/VARIAS CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	220	R\$ 24,39	R\$ 5.365,80
9	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE, A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO C/ 04 (QUATRO) UNIDDES, NAS CORES ABOBINAORA, AMARELO, VERDE E ROSA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	320	R\$ 17,71	R\$ 5.667,20
10	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	UND	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
11	ELÁSTICO LATEX COM 100	PCT	20	R\$ 8,92	R\$ 178,40
12	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNDS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
13	GIZ DE CERA, TAMANHO GROSSO, CAIXA COM 12 UNDS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	800	R\$ 13,63	R\$ 10.904,00
14	GIZ DE CERA, COLORIDO, CAIXA COM 12 UNDS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	500	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
15	KIT 8 CANETA VIDRO LOUSA VITRINE CARRO - GIZ LIQUIDO LINDAS	KIT	10	R\$ 76,48	R\$ 764,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



16	LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR (GIZÃO). COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	200	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00
17	LÁPIS DE COR, MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, TAMANHO GRANDE. ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE COR, FÁCIL DE APONTAR, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	200	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
18	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), MADEIRA FORMATO REDONDO, COM BORRACHA ACOPLADA, CERTIFICADO DO INMETRO - CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNDS.	CX	170	R\$ 43,23	R\$ 7.349,10
19	MARCADOR, TIPO PINCEL ATÔMICO, PARA MARCAÇÕES EM GERAL, CX COM 12 UNDS, COR AZUL.	CX	50	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50
20	MARCADOR, TIPO PINCEL ATÔMICO, PARA MARCAÇÕES EM GERAL, CX COM 12 UNDS, COR PRETO.	CX	50	R\$ 52,27	R\$ 2.613,50
21	MARCADOR, TIPO PINCEL ATÔMICO, PARA MARCAÇÕES EM GERAL, CX COM 12 UNDS, COR VERMELHO.	CX	50	R\$ 40,93	R\$ 2.046,50
22	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS. EMBALAGM: CAXA 12 UNDS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	120	R\$ 59,33	R\$ 7.119,60
23	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, CORES VARIADAS, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON,5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM COM 12 UNDS PRODUTOS NACIONAL.	PCT	80	R\$ 28,42	R\$ 2.273,60
24	PINCEL PARA PINTURA Nº 10.	UND	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
25	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº2.	PCT	15	R\$ 21,97	R\$ 329,55
26	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº6.	PCT	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



27	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 20.	PCT	30	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90
28	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 22.	PCT	30	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90
29	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 24.	PCT	30	R\$ 74,33	R\$ 2.229,90
30	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 10.	PCT	50	R\$ 39,67	R\$ 1.983,50
31	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 12.	PCT	30	R\$ 41,33	R\$ 1.239,90
32	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 14.	PCT	50	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
33	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº0.	PCT	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
34	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº4.	PCT	15	R\$ 35,37	R\$ 530,55
35	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 16.	PCT	30	R\$ 46,27	R\$ 1.388,10
36	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 18.	PCT	30	R\$ 48,97	R\$ 1.469,10
37	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX COM 12 UNDS.	CX	20	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, CX COM 12 UNDS.	CX	30	R\$ 63,30	R\$ 1.899,00
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CX COM 12 UNDS.	CX	20	R\$ 60,34	R\$ 1.206,80
40	TELA PARA PINTURA, ARMAÇÃO EM MADEIRA, DIMENSÕES 50X50CM	UNID	50	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
41	TINTA ACRILICA 20ML CORES VARIADAS	UNID	100	R\$ 5,63	R\$ 563,00
42	TINTA EM SPRAY, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 350 ML	UND	5	R\$ 20,62	R\$ 103,10

Pregão Presencial RP nº 011/2021 42



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



43	TINTA PARA CARIMBO PRETO 25 ml	FR	60	R\$ 4,94	R\$ 296,40
VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 3					R\$ 117.343,00

LOTE 4

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	BATERIA 9V RECARREGAVEL	UNID	50	R\$ 69,34	R\$ 3.467,00
2	BATERIA BOTÃO CR 2032 3V	UNID	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
3	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DIGITAL, 8 DÍGITOS , DISPLAY GRANDE, SEM IMPRESSÃO	UNID	50	R\$ 18,36	R\$ 918,00
4	CARREGADOR DE PILHAS AA/ AAA/ BATERIA 9VCOR BRANCA	UNID	15	R\$ 76,48	R\$ 1.147,20
5	CARREGADOR DE PILHAS FLEX COM 4 PILHAS D GRANDE 2900 FX C06	UNID	15	R\$ 168,26	R\$ 2.523,90
6	CARREGADOR DE PILHAS MÉDIAS	UNID	15	R\$ 122,37	R\$ 1.835,55
7	PILHA 3V 1700mAh	UNID	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00
8	PILHA ALCALINA AA	UNID	100	R\$ 4,08	R\$ 408,00
9	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL	UNID	100	R\$ 61,18	R\$ 6.118,00
10	PILHA ALCALINA GRANDE	UNID	10	R\$ 25,49	R\$ 254,90
11	PILHA ALCALINA GRANDE RECAREGAVEL	UNID	100	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
12	PILHA ALCALINA MÉDIA RECAREGAVEL	UNID	100	R\$ 45,89	R\$ 4.589,00
13	PILHA ALCALINA MÉDIA.	UNID	100	R\$ 22,43	R\$ 2.243,00
14	PILHA ALCALINA PALITO AAA RECARREGAVEL	UNID	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
15	PILHA ALCALINA PALITO AAA.	UNID	100	R\$ 8,16	R\$ 816,00
VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 4					R\$ 32.682,55

TOTAL MÉDIO	R\$ 627.914,04
--------------------	---------------------------

OBS: TODOS OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SE REFEREM AO VALOR MÉDIO ESTIMADO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

XXXXX, xxxx de xxxx de 2021

À

Prefeitura Municipal de ARAÇÁS – Bahia

At.: Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL RP nº 011/2021

ASSUNTO: Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro

Atendendo a solicitação dessa conceituada Prefeitura, a empresa _____, CNPJ Nº _____, situada na _____, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE 1

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETES PARA MAPA TIPO TAÇA OU BOLINHA COLORIDO CAIXA C/ 50UNIDADES	CX	10			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA.	UND	100			
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 9,0 CM E MÁXIMO 15,0 CM X LARGURA MÍNIMA 6,0 CM E MÁXIMA 12,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	55			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4	APAGADOR, DE QUADRO BRANCO PLIPTOP, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	104			
5	APONTADOR, DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SEM DEPOSITO. CX COM 24 UNDS	CX	150			
6	BAMBOLÊ, EM MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COM APROXIMADAMENTE 63CM DE DIÂMETRO (CORES DIVERSAS)	UND	82			
7	BARBANTE EM 100% ALGODÃO CRU 08 FIOS, MEDINDO 300 METROS.	ROLO	50			
8	BOLA, DE SOPRAR 7.0 (BEXIGA), CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNDS.	PCT	170			
9	BOLA, DE SOPRAR 7.0 (BEXIGA), CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNDS.	PCT	60			
10	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 9MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, CX C/ 40 UNDS.	CX	250			
11	BORRACHA BICOLOR VERMELHA E AZUL, SENDO INDICADA PARA APAGAR CANETA E LÁPIS DE COR, DE BOA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE OU BORRE O PAPEL, CX COM 40 UNDS.	CX	100			
12	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLASTICO POLIONDAS, DIMENSÕES 230 X 320X135MM, CORES VARIADAS PARA ARQUIVAMENTOS DE DOCUMENTOS. EMBALAGEM COM 10 UNDS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UND	500			
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRILICO	UND	100			
14	CALCULADORA DE MESA LOGOS 804 TTÉRmica DE 14 DIGITOS, BOBINAINA VISOR LCD BACKLIT 2 CORES	UND	12			
15	CALCULADORA DE MESA DIGITAL 8 DIGITOS	UND	100			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 45



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



16	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 1.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNDS.	CX	40			
17	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 2.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNDS.	CX	380			
18	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 4.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNDS - CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	100			
19	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 8.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNDS.	CX	370			
20	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 3.0. CAIXA COM 50 UNDS – CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	300			
21	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO GALVANIZADO, NUMERO 6.0. EMBALAGEM: CAIXA COM 25UNDS - CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX	170			
22	COLA BASTÃO , 40G	CX	50			
23	COLA BRANCA , 90 G C/12 UNDS	CX	100			
24	DIVISÓRIAS PARA PASTA AZ EM PLÁSTICO FOSCO TRANSPARENTE COM 5 DIVISÕES	UNID	100			
25	ESTILETE COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA DE AÇO	UNID	50			
26	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL CROMADO, DIMENSÕES 15 CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%) CX 36 UNDS	CX	99			
27	FITA ADESIVA 12MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	300			
28	FITA ADESIVA 50MMX50M, TRANSPARENTE.	UND	460			
29	FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES 48 MM X 50 MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50			
30	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM MARROM DIMENSÃO 48 X 50. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	100			
31	FITA ANTIDERRAPANTE ROLO 5 CM X 20 METROS COR : CINZA.	RL	100			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 46



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



32	FITA CREPE, FITA ADESIVA TIPO PAPEL CREPADO 18 MM X 45M PARA USO GERAL.	UND	100			
33	FITA DUPLA FACE PRETA	UNID	100			
34	FITA DUPLA FACE, MACHO E FÊMEA, TIPO VELCRO, 25X50 METROS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	160			
35	FITA, ADESIVA, CREPE, DIMENSÕES 24 MM X 50 MN NA COR BEGE. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	70			
36	FITA, ADESIVA, EM CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 50 MM X 50 M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	100			
37	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL NA COR PRETA, TIPO MESA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2, GRAMPO 23/13.	UND	10			
38	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIA, ORNAMENTAÇÃO DE FESTA. GRAMPOS COM DIMENSÃO DE 4 À 8 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 14 CM, TIPO PISTOLA.	UND	25			
39	GRAMPEADOR, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M², COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METALICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100			
40	GRAMPO 23/10 C/1000 PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 50 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2.	CX	35			
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	100			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 47



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA (ROCAMA), COBREADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNDS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	55			
43	GRAMPO TIPO PRENDEDOR DE PASTA (TRILHO) EM PLÁSTICO BRANCO OU PRETO, 60 MM, PARA ATÉ 400 FOLHAS, 75 – GRS, PACOTE COM 50 JOGOS.	PCT	30			
44	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300 MM) 15 FOLHAS.	UND	4			
45	LACRE PARA MALOTE 16CM SL-I EM POLIPROPILENO AZUL (COM 100)	PCT	10			
46	LAMINAS PARA ESTILEE EM AÇO TAMANHO GRANDE.CX COM 10 UNDS.	CX	20			
47	LOUSA DE VIDRO 0,90X0,60M COR BRANCA	UNID	20			
48	PASTA ARQUIVO, AZ, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM REMOVÍVEL, REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. COR AMARELA.	UND	300			
49	PASTA ARQUIVO, AZ, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM REMOVÍVEL, REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. COR AZUL.	UND	300			
50	PASTA ARQUIVO, AZ, TAMANHO OFICIO, FERRAGEM REMOVÍVEL, REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO. COR VERMELHA.	UND	300			
51	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- POR CENTO, PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METALICO COM ALAVANA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA, FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLASTICO DE BOA RESISTENCIA, ORIFICIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLASTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.	UND	400			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



52	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO, PLASTIFICADO, DIMENSÕES 235 X 350 MM, NAS CORES AZUL, BRANCA, PRETA E VERMELHA. CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO.	UND	300			
53	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, EM PAPEL CARTÃO 480G, COM ILHÓS. CLASSIFICADOR RÁPIDO.	UND	300			
54	PASTA CLASSIFICADOR, EM PLÁSTICO INCOLOR, PREDENDOR MACHO E FEMÊA, DIMENSÕES 235MM X 330 MM, PODENDO VARIAR ATÉ 5%.	UND	300			
55	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO TAMANHO OFICIAL S/ LOMBADA, NAS CORES	UND	100			
56	PASTA PLÁSTICA AZUL/TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 18 MM	UNID	100			
57	PASTA PLÁSTICA AZUL/TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 32 MM	UNID	100			
58	PASTA PLÁSTICA AZUL/TRANSPARENTE COM TRILHO	UNID	100			
59	PASTA PLÁSTICA SOFT-CRISTAL COM ELÁSTICO 40 MM	UNID	100			
60	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 250 X 340MM, PODENDO VARIAR EM ATE +/- 5% AS SEGUINTE INFORMações DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, CODIGO DE BARRA.	UND	200			
61	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CAIXA C/ 50 PLASTIFICADA.	CX	50			
62	PERFURADOR EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS OU 5MM	UNID	30			
63	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO EM AÇO, COM CAPACIDADE P/ 22 FOLHAS OU 2MM, COM DOIS FUIROS.	UNID	30			
64	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	50			
65	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	50			
66	PORTA GUARDA-CHUVA EM FIBERGLAS OU MATERIAL SIMILAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 70CM	UNID	20			
67	PORTA LÁPIS / CANETA / CLIPS DE MESA EM ACRÍLICO FUMÊ	UNID	50			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 49



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



68	PRANCHETA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO A 4.	UNID	100			
69	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 120CM	UNID	20			
70	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA MADEIRA – 80X60CM – MURAL	UNID	20			
71	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MEDINDO 60X45 MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	150			
72	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MEDINDO 90X60 MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UND	50			
73	REFIL DE COLA QUENTE FINA	CX	100			
74	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	CX	100			
75	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL ACRILICO/PLÁSTICO COMPRIMENTO 50CM GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO TIPO MATERIAL RÍGIDO COR:CRISTAL TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE PACOTE COM 25	PCT	5			
76	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PCT 25 UND.	PCT	200			
77	SACO PLÁSTICO QUATRO FUROS	UNID	300			
78	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA EM AÇO.	UND	100			
79	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO 04 POLEGADAS, SEM PONTA-FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	300			
80	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA DE 21,3 EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PRETO.	UND	506			
VALOR TOTAL LOTE 1						

LOTE 2

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/ 50 FOLHAS COR BRANCO PACOTE COM 04 UNDS.	PCT	300			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, PACOTE COM 04 UNDS.	PCT	300			
3	BLOCOS DE NOTA COM 100 FOLHAS	BL	100			
4	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, PAPEL BRANCO ACETINADO, LARGURA DE 57 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 30 ROLOS	CX	50			
5	CADERNO 1/4, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M2, CAPA MOLE, APRESENTAÇÃO EM ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100.	UND	1000			
6	CADERNO DESENHO CAPA DURA, 96 FOLHAS, TAMANHO GRANDE.	UND	200			
7	CADERNO GRANDE, MATERIAL PAPEL OFFSET GRAMATURA 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, FORMATO 210X150MM.	UND	800			
8	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 12 MATERIAIS DE ESPIRAL, 168 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	800			
9	CADERNO, COM ASPIRAL - 96 FOLHAS, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA.	UND	500			
10	CARBONO, CORES VARIADAS, TAM A4 21X29,7 CAIXA C/ 100 FOLHAS.	UND	40			
11	CARTOLINA DIMENSÕES 500 X 660 MM, CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE GRAMATURA MÍNIMA 150G. PACOTE COM 100 UNDS.	PCT	250			
12	ENVELOPE OFICIO BRANCO (75G/M ² MÍNIMA) DIMENSÕES 240 X 340 MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 250 UNDS.	PCT	150			
13	ENVELOPE OFICIO, PARDO, SEM TIMBRE, (75G/M ² MÍNIMA) DIMENSÕES 240 X 340MM. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 250 UNDS.	PCT	150			
14	ENVELOPE PEQUENO 114MMX162MM CORES VARIADAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 100 UNDS.	PCT	150			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



15	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75G/M2, TAMANHO OFÍCIO A4,240X348MM,COR AMARELO, CAIXA COM 250 UNDS.	CX	100			
16	ETIQUETAS ADESIVAS, A4 C/ 250 ETIQUETAS 55,8X99 EMBALAGEM COM 10X 25 FOLHAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	5			
17	FICHA PAUTADA PARA FICHARIO DE MESA MÉDIO 5X8 COM 100UN	PCT	10			
18	LIVRO ATA 100 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 261X320MM COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	600			
19	LIVRO ATA 200 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 261X320MM COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	700			
20	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UND	216			
21	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS.	UND	550			
22	MARCADOR DE PAGINA 11,9 X 43,2MM C/ 5 CORES, EM FORMATO DE SETA POST _IT 3M, (EMBALAGEM C/ 5 CORES DIFERENTES, COM 20 FOLHAS CADA COR).	PCT	500			
23	PAPEL CAMURÇA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, VERMELHO E MARROM, DIMENSOES 40 X 60 CM PODENSO VARIAR EM ATÉ + 5%.	PCT	501			
24	PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 UNDS.	CX	25			
25	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70, PACOTE COM 10 UNDS.	PCT	400			
26	PAPEL CARTÃO VERDE, FOSCO, GRAMATURA 180G/M2, MEDINDO 500X700MM.	FOLHA	100			
27	PAPEL CELOFONE NAS CORES AMARELA, INCOLOR, AZUL, VERDE E VERMELHA DIMENSOES 70 X 85 CM.	FOLHA	800			
28	PAPEL COUCHÊ BRANCO A4 120G.	PCT	80			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 52



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



29	PAPÉL COUCHÊ, FORMATO A-4, 170G/M, COR BRANCA, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM COM 50 UNDS.	CX	170			
30	PAPÉL CREPOM PARAFINADO, NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA, DIMENSÕES 2,0X0,48M, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%.	FOLHA	800			
31	PAPÉL DUPLEX, DIMENSÕES 48 X 66 MM NA COR VERMELHA PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%.	FOLHA	300			
32	PAPÉL LAMINADO NAS CORES OURO, AZUL, PRATA, VERDE E VERMELHA, DIMENSÕES 49 X 59 CM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%.	FOLHA	300			
33	PAPÉL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR AMARELA.	FOLHA	300			
34	PAPÉL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR AZUL	FOLHA	300			
35	PAPÉL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR BRANCA.	FOLHA	300			
36	PAPÉL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR ROSA.	FOLHA	300			
37	PAPÉL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR VERDE.	FOLHA	300			
38	PAPÉL LUSTRO SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, DIMENSÕES 500X600MM, COR VERMELHA	FOLHA	300			
39	PAPÉL METRO, BRANCO, EM BOBINAINA DE 20 KG.	BOBINA	12			
40	PAPÉL METRO, PARDO, EM BOBINAINA DE 20 KG.	BOBINA	12			
41	PAPÉL NACARADO, CELOFANE FURTA-COR, DIMENSÕES: 1 M DE COMP. X 1,20 M DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	200			
42	PAPÉL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	250			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 53



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



43	PAPEL OFICIO, FORMATO A4, NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75G/M2, PACOTES COM 100 FOLHAS- FABRICAÇÃO NACIONAL CERTIFICADO DO IMMETRO, CERFLOR E ISO 9001/14001.	PCT	40			
44	PAPEL PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA 200 MM E MÁXIMA 215 MM X COMPRIMENTO MÍNIMO 275 MM E MÁXIMO 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ANTIUMIDADE, CONTENDO 400 FOLHAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME, GRAMATURA E DIMENSÕES DO PRODUTO.	PCT	30			
45	PAPEL SEDA CORES VARIADAS, DIMENSÕES 480 X 700MM.	UND	300			
46	PAPEL OFICIO RECICLADO A4 210X297 10X500	CX	200			
47	PAPEL VERGÊ, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 50 FOLHAS.	CX	50			
48	PAPEL VERGÊ, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NA COR SALMÃO, DIMENSÕES 210X297MM, PCT COM 50 FOLHAS.	CX	50			
49	PAPEL VERGE, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NAS CORES BRANCA, PALHA, VERDE, AZUL E SALMÃO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	150			
50	PAPEL, FOTOGRÁFICO, MODELO UP 20. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5			
51	PAPEL, MANTEIGA, DIMENSÕES 1M X 20M, GRAMATURA 45GM²	FOLHA	70			
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ -

LOTE 3

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMPA INDICANDO A COR TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM	CX	300			

Pregão Presencial RP nº 011/2021 54



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



	RESPIRO LATERAL, CAIXA C/50, NA COR PRETA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.				
2	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMPA INDICANDO A COR TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA C/50, NA COR VERMELHA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE.	CX	100		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA TAMANHO GRANDE 07 MM, QUATRO CORES PRETO, VERMELHO, AZUL, CAIXA C/12 UNDS.	CX	100		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS OU BORRÕES, COR DA TAMPA INDICANDO A COR TINTA, TUBO CORPO TRANSPARENTE ARREDONDADO, COM RESPIRO LATERAL, CAIXA C/50, NA COR AZUL, PRODUTO DE ÓTIMA, QUALIDADE E DURABILIDADE.	CX	200		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PONTEIRA, TAMPA E TOPETEIRA DE ENCAIXE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTENIO, CORPO GRAVADO COM A MARCA DO FABRICANTE, TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNDS.	CX	20		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA DE BOA QUALIDADE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO MARCA NO CORPO DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130, 5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXAS COM 50 UNDS.	CX	100		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERDE, ESCRITA GROSSA DE BOA QUALIDADE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, GRAVADO MARCA NO CORPO DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO 130, 5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXAS COM 50 UNDS.	CX	10		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



8	CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNDS/VARIAS CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	220			
9	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE, A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: JOGO C/ 04 (QUATRO) UNIDDES, NAS CORES ABOBINAORA, AMARELO, VERDE E ROSA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	320			
10	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML	UND	50			
11	ELÁSTICO LATEX COM 100	PCT	20			
12	GIZ DE CERA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNDS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	800			
13	GIZ DE CERA, TAMANHO GROSSO, CAIXA COM 12 UNDS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	800			
14	GIZ DE CERA, COLORIDO, CAIXA COM 12 UNDS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	500			
15	KIT 8 CANETA VIDRO LOUSA VITRINE CARRO - GIZ LIQUIDO LINDAS	KIT	10			
16	LÁPIS DE CERA, CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, FORMATO TRIANGULAR (GIZÃO). COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS COM CERTIFICADO INMETRO E INNAC.FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA E DADOS DO FABRICANTE.	CX	200			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



17	LÁPIS DE COR, MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, TAMANHO GRANDE. ÓTIMA TRANSFERÊNCIA DE COR, FÁCIL DE APONTAR, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	200			
18	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), MADEIRA FORMATO REDONDO, COM BORRACHA ACOPLADA, CERTIFICADO DO INMETRO - CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNDS.	CX	170			
19	MARCADOR, TIPO PINCEL ATÔMICO, PARA MARCAÇÕES EM GERAL, CX COM 12 UNDS, COR AZUL.	CX	50			
20	MARCADOR, TIPO PINCEL ATÔMICO, PARA MARCAÇÕES EM GERAL, CX COM 12 UNDS, COR PRETO.	CX	50			
21	MARCADOR, TIPO PINCEL ATÔMICO, PARA MARCAÇÕES EM GERAL, CX COM 12 UNDS, COR VERMELHO.	CX	50			
22	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA QUE APAGUE FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS. EMBALAGM: CAXA 12 UNDS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	120			
23	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, CORES VARIADAS, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON,5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM COM 12 UNDS PRODUTOS NACIONAL.	PCT	80			
24	PINCEL PARA PINTURA Nº 10.	UND	50			
25	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº2.	PCT	15			
26	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº6.	PCT	20			
27	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS Nº 20.	PCT	30			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



28	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 22.	PCT	30			
29	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 24.	PCT	30			
30	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 10.	PCT	50			
31	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 12.	PCT	30			
32	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 14.	PCT	50			
33	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N°0.	PCT	10			
34	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N°4.	PCT	15			
35	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 16.	PCT	30			
36	PINCEL PARA PINTURA, CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA EMBALAGEM COM 12 UNDS N° 18.	PCT	30			
37	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, CX COM 12 UNDS.	CX	20			
38	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, CX COM 12 UNDS.	CX	30			
39	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, CX COM 12 UND.	CX	20			
40	TELA PARA PINTURA, ARMAÇÃO EM MADEIRA, DIMENSÕES 50X50CM	UNID	50			
41	TINTA ACRILICA 20ML CORES VARIADAS	UNID	100			
42	TINTA EM SPRAY, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 350 ML	UND	5			
43	TINTA PARA CARIMBO PRETO 25 ml	FR	60			
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ -



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



LOTE 4

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 9V RECARREGAVEL	UNID	50			
2	BATERIA BOTÃO CR 2032 3V	UNID	50			
3	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, DIGITAL, 8 DÍGITOS , DISPLAY GRANDE, SEM IMPRESSÃO	UNID	50			
4	CARREGADOR DE PILHAS AA/ AAA/ BATERIA 9VCOR BRANCA	UNID	15			
5	CARREGADOR DE PILHAS FLEX COM 4 PILHAS D GRANDE 2900 FX C06	UNID	15			
6	CARREGADOR DE PILHAS MÉDIAS	UNID	15			
7	PILHA 3V 1700mAh	UNID	100			
8	PILHA ALCALINA AA	UNID	100			
9	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL	UNID	100			
10	PILHA ALCALINA GRANDE	UNID	10			
11	PILHA ALCALINA GRANDE RECARREGAVEL	UNID	100			
12	PILHA ALCALINA MÉDIA RECARREGAVEL	UNID	100			
13	PILHA ALCALINA MÉDIA.	UNID	100			
14	PILHA ALCALINA PALITO AAA RECARREGAVEL	UNID	100			
15	PILHA ALCALINA PALITO AAA.	UNID	100			
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$ -

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$
-------------------------	-----

O valor global da Proposta e Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Atenciosamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente à rua _____, Nº _____ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade/Estado), ____ de _____ de 2021.

(nome, carimbo, Firma reconhecida e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2021

O **MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agamenon de Oliveira Coelho**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ neste ato representado por seu representante legal _____, portador do RG Nº _____, e CPF Nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2021 e Processo Administrativo Nº 132-2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Pregão Presencial RP nº 011/2021 61



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



2.1 O Serviço será efetuado de forma parcelada, de acordo com a requisição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias participantes, quanto ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2021, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Pelo fornecimento/serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante da AFM nº xxx.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal:

Projeto/Atividade: xxxxx Elementos de despesas: xxxxxx Fonte de Recurso:xxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços **do contrato**, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

§3º A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;
- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- n) Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2021, parte integrante deste contrato**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

d) além das obrigações acima, a CONTRATANTE obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011-2021, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A forma de execução do presente contrato será a de serviços de forma parcelada pelo sistema de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a)- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b)- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

13.2 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Araçás em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____ CPF: _____

2- NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(cidade/Estado), ____ de _____ de 2021

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de _____

Local e data

Licitante interessado



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2016 e 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

(Cidade/Estado), __ de _____ de 2021

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº _____/2021

Aos dias do mês de do ano de....., presente de um lado a **Prefeitura Municipal de ARAÇÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, neste ato representada pelo Senhor **Vitor Hugo Morais de Almeida**, devidamente autorizada pelo **Decreto nº 069/2018 e 071/2018**, e o **Prefeito Municipal Agamenon Oliveira Coelho**, doravante denominado Município, e do outro as empresas....., representadas pelo seus representantes legais, Senhor(a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número....., simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 132/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 00X/2021, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 00X/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇÁS – BAHIA**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 069/2018 e 071/2018, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser

Pregão Presencial RP nº 011/2021 70



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2- PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante, conforme Orçamento Municipal.

3.2. Conforme artigo 9º, § 4º do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4- CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato, juntamente com a AFM no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Presencial RP nº 011/2021 72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



4.8. Em consonância com o Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.9. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.11. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.2. Os pagamentos serão efetuados após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo setor fiscalizador competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

5.3. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

6 – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços Registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal Nº 069/2018 e 071/2018, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b)- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c)- instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

d) No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



6.7.A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7-FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2.Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.3Competirá ao Órgão Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Pregão Presencial RP nº 011/2021 75



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



b)dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c)adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d)promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e)cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f)fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h)solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.4.O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.5.Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.6. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.7. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.8. Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8 - PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a)- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b)- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c)- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.7. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



8.8. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a)- não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b)- injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c)- o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9 - RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a)- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

Pregão Presencial RP nº 011/2021 78



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



9.8. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.9. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.10. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

10.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

ARAÇÁS – BA ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás – BA



ANEXO IX – MODELO DE PLANILHA DE DADOS

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CEP	
FONES	
FAX	
E-MAIL	
SITE INTERNET	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME	
CARGO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
CEP	
FONE	
E-MAIL	
CPF	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	